

**LEI Nº. 2.628 DE 26/06/91.**

**REFERENDA TERMO DE CESSÃO  
DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O  
ESTADO DE MINAS GERAIS,  
ATRAVÉS DO GABINETE MILITAR  
DO GOVERNADOR E A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITURAMA, NA FORMA AJUSTADA.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica referendado o Termo de Cessão de uso que entre si fazem o Estado de Minas Gerais, através do gabinete militar do Governador e a Prefeitura Municipal de Iturama, visando o empréstimo pela Cedente, à Cessionária, de uma ambulância Chevrolet Caravan 2.5, motor a álcool, quatro cilindros, HP 088, cor branco everest, cor pintura exterior/vermelho, ano modelo 1990, ano de fabricação 1990. Equipamentos extras, ORX, chassi nº. 9BGVNI5DLLVB112499 patrimônio número 001296.

Parágrafo Único – Consideram-se parte integrante desta lei, os termos do Convênio mencionado neste artigo.

**Art.2º** - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis para cumprimento do convênio assinado.

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 26 de Junho de 1.991.  
Prefeito Municipal.